



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



**PROCESSO
LICITATORIO
002/2020**

**DISPENSA
001/2020**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE
SONORIZAÇÃO PARA O PLENARIO DO PORDER LEGISLATIVO.

2020



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI

PUBLICADO NO MURAL

De acordo com o art. 87,

§ 1º da Lei Orgânica

Municipal de Apuí

MUNICÍPIO DE APUI

Data de retirada: 03/03/2020

Cláudia da Silva Medeiros

Ass. do responsável pelo setor

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E
CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUI,
PARA O EXERCÍCIO DE 2020.”

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando ainda, os dispositivos do artigo 51 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a **Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí**, Estado do Amazonas, para o exercício financeiro de 2020, com finalidade de proceder à abertura e julgamento de processos licitatórios, em todas as modalidades.

ART. 2º. A Comissão Permanente de Licitações e Contratos será composta pelos seguintes Membros:

- Senhora: NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA, Cargo de Auxiliar Administrativa, na função de Presidente;
- Senhora: DEUSA MONTEIRO DA SILVA, Cargo de Assessora Administrativo, na função de Secretário;
- Senhora: MARCIA LEMES DE MORAIS, Cargo de Assessora de gabinete, na função de Membro;

ART. 3º. Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação e Contratos;

- a) Autuar, cronologicamente pedidos de abertura de procedimentos Licitatórios;
- b) Elaborar os instrumentos convocatórios e minutas de contratos em conformidade Art. 38, da Lei 8666/93; e suas alterações;
- c) Providenciar a publicação dos atos referentes aos certames Licitatórios em tempo hábil;
- d) Instruir Processos Licitatórios anexando documentos pertinentes;
- e) Prestar informações aos interessados quando requisitados na forma da Lei;

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 004/2020
FLS nº 001
1/11



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



- f) Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas comerciais, quando couber;
- g) Realizar diligências, inerentes ao julgamento no processo licitatório, que se fizerem necessários;
- h) Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação de terceiros, informando, quando for o caso à autoridade superior os recursos administrativos interpostos;
- i) Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
- j) Receber e julgar os documentos relativos à inscrição cadastral;
- l) Convocar técnicos especializados ou assessoria jurídica da Câmara Municipal para auxiliar em determinados assuntos, não podendo neste caso os auxiliares tomar decisões, somente emitir pareceres e;
- m) Encaminhar a Secretaria e ao Presidente o Processo devidamente concluído,
- n) Obedecer
- o) Obedecer rigorosamente, as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 03 DE FEVEREIRO DE

2020.

Flaviano Carvalho de Souza
Vereador
VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ /AM.



Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 024/2020 – SGA.

Apuí/AM, 29 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo

Sr. Flaviano Carvalho de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Neste.

Assunto: Autorização que faz.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, informar a necessidade de realização de Cotação de Preços para aquisição de Sistema de Sonorização bem como sua instalação, para atender as sessões públicas com melhor qualidade no Plenário da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Salientando Sr. Presidente, que os equipamentos existentes estão obsoletos, sendo eles: Som, patrimônio nº 137, aquisição em 1997; Mesa Controladora, patrimônio nº 199, aquisição em 1999; e, Microfones que estão sempre dando problemas e precisam ser substituídos, dificultando dessa forma os trabalhos desta Casa.

No aguardo de vossa autorização.

Aguardo Deferimento

Respeitosamente,

Autorizado 30/06/20
Flaviano Carvalho de Souza
Vereador
Presidente C.M.A

Neiva Maria dos Santos Ribeiro
Neiva Maria dos Santos Ribeiro
Secretária Geral C.M.A

Portaria nº 006/2017
Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal Apuí/AM





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



DESPACHO Nº 011, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

1) De acordo.

2) Despacho.

A) Estabeleça pesquisa de preços junto as Empresas para Contratação de serviços especializados em Sistema de Sonorização, bem como instalação, para atender as sessões públicas com melhor qualidade no Plenário da Câmara de Apuí/AM.

B) A Secretaria Geral de Administração para as providências e encaminhamento a CPL, (Comissão Permanente de Licitação e Contratos) para em conformidade com o Art. 38, da Lei8666/93; e suas alterações, para atuação e abertura do processo legal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 29 de junho de 2020.

Vereador Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal Apuí/AM.

Flaviano Carvalho de Souza
Vereador
Presidente C.M.A





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 022/2020.

Apuí/AM, 01 de julho de 2020

Ao Ilmo. Senhor
Representante da Empresa Elétro Saturno.
NESTE

Prezado Empresário (A),

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, venho pelo presente solicitar a cotação de preços, relacionadas ao fornecimento de sistema de sonorização bem como sua instalação do sistema, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí Amazonas, as quais devem possuir capacidade conforme planilha:

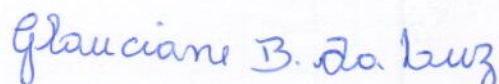
Item	unidade	descrição	valor unitário	valor total
001	03 un	Bases para sistema de microfones CSR com 06 microfones sem fio	429,00	1.287,00
002	02 un	Pares de caixa de som combo ativos mais passivo 10"	1.820,00	3.640,00
003	01 un	Mesa de som digital, modelo UI24	9.500,00	9.500,00
004	70 mt	Cabo estéreo	5,50	385,00
005	06 un	Conectores XLR	17,50	105,00
006	04 un	Suportes de parede para caixa de som	107,00	428,00
007	---	Mão de obra para instalação do sistema de sonorização no plenário da câmara	250,00	250,00
Total geral			12.229,00	35.595,00

Certos de contarmos com a vossa especial atenção, aproveito a oportunidade para renovarmos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Neiva Maria dos Santos Ribeiro
Secretária Geral C.M.A

Neiva Maria dos Santos Ribeiro
Secretária Geral de Administração
Servidora Portaria Nº 006/2017







ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.
CADASTRO DE FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA/FÍSICA

CNPJ / CPF: 13.128.437/0001-57 Data: 19/10/2011
 Razão Social / Nome: G. Bueno da Luz
 Nome Fantasia: Eletro Saturno
 Capital Social: 250.000,00 Data:
 Natureza Jurídica: 2135 Insc. Estadual: 04.231.586-7 Ramo de Negócio: Comércio
 CNPJ da Empresa Matriz: 13.128.437/0001-57 Insc. Municipal: 03.0288.09
 É Representante? (S / N) N
 Bairro: Centro
 Cidade: Apuí
 DDD: Tel.: CEP: 69.265.000 UF: AM
 DDD: Fax: Contato:
 E-mail:

Reg. última alter. do contrato/estatuto	Órgão competente	Data

CÓDIGO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:

Entidade Fiscalizadora	Código de Inscrição na Entidade
1.	
2.	

NIRE Nº: 13101295503 Junta: J. Bueno Data de Registro:

Sócios da Empresa

1. Razão Social / Nome: Glauceine Bueno da Luz
 CNPJ/CPF: 870.553.842-49 Participação Societária: 100%
 2. Razão Social / Nome:
 CNPJ/CPF: Participação Societária:

PARTICIPANTES NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

1. Nome: Glauceine Bueno da Luz
 CPF: 870.553.842-49 Cargo:
 2. Nome:

CPF: Cargo:
 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
 CPF: 870.553.842-49

Data: Representante Legal da Empresa: Glauceine B. do Luz

Carimbo: 13.128.437/0001-57
 Eletro Saturno
 G. Bueno da Luz - ME
 Rua Rio Acari nº 544 A
 Bairro: Centro
 CEP: 69.265-000
 (97) 3389-1008
 Deus é Fiel

Observações

Camara Municipal Apuí
 Processo
 Nº 002/2011
 FLSnº 006



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. BUENO DA LUZ

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.128.437/0001-57

Certidão nº: 7678327/2020

Expedição: 03/04/2020, às 09:39:11

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. BUENO DA LUZ** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.128.437/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Camara Municipal
Processo
Nº 002/2020
FLSnº 007
Ata



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50675709

Data: 03/08/2020

Hora: 14:16:41

Válida até: 02/09/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 13.128.437/0001-57 - G BUENO DA LUZ - ME

Inscrição: 04.231.586-7 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Camara Municipal
Processo
Nº 002/2020
FLS nº 008
AM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G. BUENO DA LUZ**
 CNPJ: **13.128.437/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:14 do dia 03/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2020.

Código de controle da certidão: **4BBE.883F.2152.91F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camara Municipal A. P. M.
 Processo
 Nº 001/2020
 FLSnº 009
staf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.128.437/0001-57

Razão Social: G BUENO DA LUZ

Endereço: RUA RIO ACARI 544A TERREOPAVIMENTO / CENTRO / APUÍ / AM / 69265-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2020 a 21/08/2020

Certificação Número: 2020072302545037404940

Informação obtida em 03/08/2020 15:09:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**CERTIDÃO N°: 005052433**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 02/08/2020, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

G. BUENO DA LUZ, residente na R RIO ACARI, 544 A, TERREOPAVIMENTO, CENTRO, CEP: 69265-000, Apui - AM, vinculado ao CNPJ: 13.128.437/0001-57. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 3 de agosto de 2020.

PEDIDO N°:

005052433





ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão nº:	125/2020
Data da emissão:	04/08/2020
Válida até:	04/11/2020

CERTIDÃO NEGATIVA

Interessado: **G. BUENO DA LUZ -ME**

Endereço: **RUA RIO ACARI, Nº 544 "A"**

Bairro: **CENTRO**

Município: **APUÍ**

Inscrição Municipal: **03.0288.09**

CNPJ/CPF: **113.128.437/0001-57**

Ramo de Atividade/Profissão: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.**

Ressalvando o direito da **FINANÇAS MUNICIPAL** cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, certifico que não constam, até esta data, nesta Secretaria, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta Certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em dívida ativa do Município, administrados pela Procuradoria Municipal.

Ressalvas: Esta Certidão abrange somente o estabelecimento acima identificado.

Data: **04/08/2020.**


Janete Rossi
Secretária Municipal de Fazenda





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101295503		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GLAUCIANE BUENO DA LUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GEREMIAS TEODORO DA LUZ		(mãe) MARA REGINA BUENO DA LUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/08/1985	IDENTIDADE (número) 20142447	Órgão emissor SSP	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 870.553.842-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA PARANA			
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 69265-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000196 - Apuí
MUNICIPIO Apuí		UF AM	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL G. BUENO DA LUZ - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RIO ACARI		MUNICIPIO 544 A	
COMPLEMENTO TERREO PAVIMENTO;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 69265-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000196 - Apuí
MUNICIPIO Apuí		UF AM	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4712100, 4744001, 4744099, 4754703, 4761001, 4761003, 4762800, 4774100, 4789099, 9521500	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de livros; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.128.437/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 30/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Glauceane Bueno da Luz</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AM2180001444767	

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SELO RECFIR004887PEBK3DAFWF5
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR
SEMELHANÇA Nome da parte: GLAUCIANE
BUENO DA LUZ, Valor ato: R\$ 6,00, V
emolumentos: R\$ 3,20, Data/Hora da L
31/01/2018 09:23:21, Emitido por: Josi
Kossmann Ferreira, FUNETJ: R\$ 0,32
FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPGE: R\$ 0,
FARFAM: R\$ 0,16, Consulte o selo em
clicadao.portalseoam.com.br

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 14:53 SOB Nº 20180032232.
PROTOCOLO: 180032232 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800420352. NIRE: 13101295503.
G. BUENO DA LUZ - ME

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 06/02/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 002/2020
FLS nº 013
shd

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 022/2020.

Apuí/AM, 01 de julho de 2020

Ao Ilmo. Senhor
Representante da Empresa Importadora Ferraz.
NESTE

Prezado Empresário (A),

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, venho pelo presente solicitar a cotação de preços, relacionadas ao fornecimento de sistema de sonorização bem como sua instalação do sistema, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí Amazonas, as quais devem possuir capacidade conforme planilha:

Item	unidade	descrição	valor unitário	valor total
001	03 un	Bases para sistema de microfones CSR com 06 microfones sem fio	700,00	2.100
002	02 un	Pares de caixa de som combo ativos mais passivo 10"	2.500	5.000,00
003	01 un	Mesa de som digital, modelo UI24	3.500	3.500,00
004	70 mt	Cabo estéreo	30,00	2.100,00
005	06 un	Conectores XLR	100,00	600,00
006	04 un	Suportes de parede para caixa de som	1.500	6.000,00
007	---	Mão de obra para instalação do sistema de sonorização no plenário da câmara	5.500	5.500
Total geral				24.800,00

Certos de contarmos com a vossa especial atenção, aproveito a oportunidade para renovarmos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Neiva Maria Dos Santos Ribeiro
Secretária Geral C.M.A

Neiva Maria Dos Santos Ribeiro
Secretária Geral de Administração
Servidora Portaria Nº 006/2017

Importadora Ferraz
10.737.156/0001-03
Av: Rio Grande do Sul Centro
Apuí - AM

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 002/2020
FLSnº 034



Camara Municipal Apui
 Processo
 Nº 002/2020
 FLSnº 055
[Handwritten signature]

GOVERNO DO AMAZONAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO 04.293.079-0 C.N.P.J. 10.737.156/0001-03 VIA 7

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
 CARLOS FERRAZ TRINDADE

NOME FANTASIA
 IMPORTADORA FERRAZ


REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Simplex	23/04/2009	07/02/2020	07/02/2022

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
 AVE RIO GRANDE DO SUL, NRO 883, CENTRO, APUÍ-AM,
 CEP69.265

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e
 equipamentos de áudio e vídeo, desde 17/04/2009

OBSERVAÇÃO
 Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

 001581081467666



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS FERRAZ TRINDADE**
CNPJ: **10.737.156/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:57 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2020.

Código de controle da certidão: **361F.17A8.074E.354D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.737.156/0001-03
Razão Social: CARLOS FERRAZ TRINDADE
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 883 / CENTRO / APUI / AM / 69265-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031505150881317002

Informação obtida em 14/04/2020 11:48:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 002/2020
FLSnº 056
stb



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS FERRAZ TRINDADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.737.156/0001-03
Certidão nº: 10381050/2020
Expedição: 06/05/2020, às 12:37:29
Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS FERRAZ TRINDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.737.156/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 004990443

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 16/06/2020, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

CARLOS FERRAZ TRINDADE ME, residente na **AV RIO GRANDE DO SUL, 883,**
CENTRO, CEP: 69265-000, Apui - AM, vinculado ao CNPJ: 10.737.156/0001-03. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 17 de junho de 2020.



PEDIDO Nº:

004990443





ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão nº:	071/2020
Data da emissão:	07/05/2020
Válida até:	07/08/2020

CERTIDÃO NEGATIVA

Interessado: **CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME**

Endereço: **AV. RIO GRANDE DO SUL, 883**

Bairro: **CENTRO**

Município: **APUÍ**

Inscrição Municipal **03.0273.18**

CNPJ/CPF: **10.737.156/0001-03**

Ramo de Atividade/Profissão: **COMERCIO VAREJSTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.**

Ressalvando o direito da **FINANÇAS MUNICIPAL** cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, certifico que não constam, até esta data, nesta Secretaria, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta Certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em dívida ativa do Município, administrados pela Procuradoria Municipal.

Ressalvas: Esta Certidão abrange somente o estabelecimento acima identificado.

Data: **07/07/2020**



Janete Rossi
Secretária Municipal de Fazenda





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50627358
Data: 15/06/2020
Hora: 08:14:53
Válida até: 15/07/2020

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 10.737.156/0001-03 - CARLOS FERRAZ TRINDADE

Inscrição: 04.293.079-0 - Situação: Ativo

CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos a vencer de parcelamento

Camara Municipal Apur
Processo
Nº 002/2020
FLSnº 023
440



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 022/2020.

Apuí/AM, 01 de julho de 2020

Ao Ilmo. Senhor
Representante da Empresa Beto Áudio Vídeo.
NESTE


Prezado Empresário (A),

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, venho pelo presente solicitar a cotação de preços, relacionadas ao fornecimento de sistema de sonorização bem como sua instalação do sistema, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí Amazonas, as quais devem possuir capacidade conforme planilha:

Item	unidade	descrição	valor unitário	valor total
001	03 un	Bases para sistema de microfones CSR com 06 microfones sem fio	3.050,00	9.150,00
002	02 un	Pares de caixa de som combo ativos mais passivo 10"	2.700,00	5.400,00
003	01 un	Mesa de som digital, modelo UI24	6.400,00	6.400,00
004	70 mt	Cabo estéreo	4,00	280,00
005	06 un	Conectores XLR	11,00	66,00
006	04 un	Suportes de parede para caixa de som	120,00	480,00
007	---	Mão de obra para instalação do sistema de sonorização no plenário da câmara	800,00	800,00
Total geral				22.576,00

Certos de contarmos com a vossa especial atenção, aproveito a oportunidade para renovarmos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Neiva Maria dos Santos Ribeiro
Secretária Geral de Administração
Servidora Portaria Nº 006/2017




10.449.785/0001-38
SIC Pessoa Física
Rua do Grande do Sul nº 022



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.		
CADASTRO DE FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA/FÍSICA		
CNPJ / CPF:	10 449.785 / 0005-38	Data: 04/11/2008
Razão Social / Nome:	H. C. Pereira	
Nome Fantasia:	Beto Audio e Video e Materiais de Construção	
Capital Social:	120.000,00#	Data: _____ Ramo de Negócio: _____
Natureza Jurídica:	Insc. Estadual: 04.227.352-8	Insc. Municipal: 06.0189.16
CNPJ da Empresa Matriz:	É Representante ? (S / N) N SIM	
Bairro:	Centro	
Cidade:	Apuí	CEP: 69.265-000 UF: AM
DDD: 97	Tel.: 99155 4010	Contato: Humberto Carlos Pereira (Beto)
DDD:	Fax: _____	E-mail: _____
Reg. última alter. do contrato/estatuto	Órgão competente	Data
CÓDIGO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:		
Entidade Fiscalizadora		Código de Inscrição na Entidade
1.		
2.		
NIRE Nº:	Junta:	Data de Registro:
Sócios da Empresa		
1. Razão Social /Nome:		
CNPJ/CPF:	Participação Societária:	
2. Razão Social/Nome:		
CNPJ/CPF:	Participação Societária:	
PARTICIPANTES NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA		
1. Nome:		
CPF:	Cargo:	
2. Nome:		
CPF:	Cargo:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
Humberto Carlos Pereira		CPF: 565.322.376-04
Data:	Representante Legal da Empresa: _____	
Carimbo:	Observações	

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 002/2008
FLS nº 023
[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.449.785/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2008
NOME EMPRESARIAL H C PEREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETO AUDIO E VIDEO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 73.19-0-03 - Marketing direto 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1012	COMPLEMENTO FRENTE
CEP 69.265-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUI
UF AM	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (97) 3389-1686
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2019 às 17:16:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Câmara Municipal
 Processo
 Nº 00212020
 FLS nº 014
stb



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005048188

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 29/07/2020, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

BETO AUDIO E VIDEO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO, residente na AV RIO GRANDE DO SUL 1012, frente, centro, CEP: 69265-000, Apui - AM, vinculado ao CNPJ: 10.449.785/0001-38. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 30 de julho de 2020.

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 002/2020
FLSnº 025
ada

PEDIDO Nº:

005048188





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

01

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310119972-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HUMBERTO CARLOS PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO PEREIRA FILHO		(mãe) VANDA MARIA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-03-1966	IDENTIDADE número M-3.849.724	Orgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 565.322.376-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1012
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69265-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO APUÍ			UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do AMAZONAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL H C PEREIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1012
COMPLEMENTO FRENTE	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69265-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO APUÍ			UF AM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001-9/06 Atividades secundárias 4744-0/99 4712-1/00 4713-0/01 4753-9/00 7319-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Lojas de departamento ou magazines; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Marketing direto;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-11-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.449.785/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) H C Pereira - ME			
DATA DA ASSINATURA 01-08-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Humberto Carlos Pereira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JUCEA Luciliane da Silva Santos Assessora Técnica Matrícula 158.003-5-A 23/08/2013	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2013 SOB Nº 459814 Protocolo: 13/041555-3 Empresa: 13 1 0119972 5 H C PEREIRA - ME EDMILSON DA SILVA BARBOSA SECRETÁRIO GERAL</p>		

Camara Municipal APUÍ
Processo Nº 002/2013
FLS nº 026
[Signature]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

22

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310119972-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HUMBERTO CARLOS PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO PEREIRA FILHO		(mãe) VANDA MARIA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-03-1966	IDENTIDADE número M-3.849.724	Orgão emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 565.322.376-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1012
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69265-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO APUÍ		UF AM	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do AMAZONAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL H C PEREIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1012
COMPLEMENTO FRENTE	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69265-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO APUÍ		UF AM	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) betoapui@bol.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;		
4520-0/01	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;		
4530-7/03	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;		
4530-7/05	Filmagem de festas e eventos;		
7420-0/04	Laboratórios Fotográficos.		
7420-0/03			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-11-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.449.785/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) H C Pereira - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 01-08-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Humberto Carlos Pereira		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
 JUCEA
 Luci Jane da Silva Santos
 Assessora Técnica
 Matrícula 158.003-4
 23/08/2013

AUTE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2013
 SOB Nº: 459814
 Protocolo: 13/041555-3
 Empresa: 13 1 0119972 5
 H C PEREIRA - ME
 EDMILSON DA SILVA BARBOSA
 SECRETÁRIO GERAL

Camara Municipal
 Processo
 Nº 002/2013
 FLSnº 027

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

03

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310119972-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HUMBERTO CARLOS PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO PEREIRA FILHO		(mãe) VANDA MARIA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-03-1966	IDENTIDADE número M-3.849.724	Órgão emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 565.322.376-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1012
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69265-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO APUÍ			UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do AMAZONAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL H C PEREIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 1012
COMPLEMENTO FRENTE	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69265-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO APUÍ		UF AM	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) CENTO E VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias 4752-1/00 7319-0/99 8230-0/01 9319-1/01 4520-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Outras atividade de publicidade não especificadas anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção e promoção de eventos esportivos; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-11-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.449.785/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) H C Pereira - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 01-08-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Humberto Carlos Pereira		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUCEA
Luci Jane da Silva Santos
Assessora Técnica
Matrícula 158.003-3-A
23.08.2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2013
SOB Nº: 459814
Protocolo: 13/041555-3
Empresa: 13 1 0119972 5
H. C. PEREIRA - ME

JUCEA

EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

Camara Municipal APUÍ
Processo Nº 002/12020
FLS nº 026



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50658185

Data: 15/07/2020

Hora: 16:06:51

Válida até: 14/08/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 10.449.785/0001-38 - H C PEREIRA

Inscrição: 04.227.352-8 - Situação: Ativo

CNAE: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Camara Municipal
Processo
Nº 002/2020
FLSnº 029
atd



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H C PEREIRA
CNPJ: 10.449.785/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:25 do dia 03/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2020.

Código de controle da certidão: **2D94.BCCA.06B4.A4EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camara Municipal Adu
Processo
Nº 002/2020
FLSnº 030
red



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão nº:	088/2020
Data da emissão:	05/06/2020
Válida até:	05/09/2020

CERTIDÃO NEGATIVA

Interessado: **H. C. PEREIRA - ME.**

Endereço: **AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 1012**

Bairro: **CENTRO**

Município: **APUI/AM.**

Inscrição Municipal: **06.0189.16**

CNPJ/CPF: **10.449.785/0001-38**

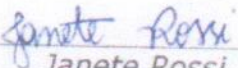
Ramo de Atividade/Profissão: **ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.**

Ressalvando o direito da **FINANÇAS MUNICIPAL** cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, certifico que não constam, até esta data, nesta Secretaria, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta Certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em dívida ativa do Município, administrados pela Procuradoria Municipal.

Ressalvas: Esta Certidão abrange somente o estabelecimento acima identificado.

Data: **05/06/2020**



Janete Rossi
Secretária Municipal de Fazenda



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.449.785/0001-38
Razão Social: H C PEREIRA ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1012 FRENTE / CENTRO / APUÍ / AM / 69265-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2020 a 09/08/2020

Certificação Número: 2020071102053617361650

Informação obtida em 15/07/2020 16:39:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H C PEREIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.449.785/0001-38

Certidão nº: 7680925/2020

Expedição: 03/04/2020, às 10:05:43

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e H C P E R E I R A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.449.785/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 022/2020.

Apuí/AM, 01 de julho de 2020

Ao Ilmo. Senhor
Representante da Empresa I9 Soluções.
NESTE

Prezado Empresário (A),

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, venho pelo presente solicitar a cotação de preços, relacionadas ao fornecimento de sistema de sonorização bem como sua instalação do sistema, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí Amazonas, as quais devem possuir capacidade conforme planilha:

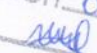
Item	unidade	descrição	valor unitário	valor total
001	03 un	Bases para sistema de microfones CSR com 06 microfones sem fio		
002	02 un	Pares de caixa de som combo ativos mais passivo 10''		
003	01 un	Mesa de som digital, modelo UI24		
004	70 mt	Cabo estéreo		
005	06 un	Conectores XLR		
006	04 un	Suportes de parede para caixa de som		
007	---	Mão de obra para instalação do sistema de sonorização no plenário da câmara		
Total geral				

Certos de contarmos com a vossa especial atenção, aproveito a oportunidade para renovarmos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Neiva Maria dos Santos Ribeiro
Secretária Geral C.M.A

Neiva Maria dos Santos Ribeiro
Secretária Geral de Administração
Servidora Portaria Nº 006/2017

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 002/2020
FLSnº 034


26.859.885/0001-72
I9 SOLUÇÕES
Av: Paraná nº 939, Sala B
Cep: 69.265-000 Centro
Fone: (97) 3389-1953
Apui - AM



CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM, SITUADA A AVENIDA TREZE DE NOVEMBRO, PRAÇA DOS TRES PODERES, Nº305 CENTRO APUÍ-AMAZONAS
CEP: 69.265-000, FONE 0 XX 3389 -1022, FAX: 0XX 3389-1128
E-MAIL: cm-apui@bol.com.br CNPJ: 34.528.869/0001-25

Obs:

No momento não disponho dos materiais solicitados



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 029/2020 – SGADM.

Apuí/AM, 20 de julho de 2020.

Ao Ilmo. Senhora
Tatiane Nascimento Barros
Setor Financeiro da Câmara Municipal de Apuí.
Neste.

Prezada Senhora,

De ordem do Presidente da Câmara o Senhor Flaviano Carvalho de Souza, encaminho para análise opinativo, quanto à legalidade para a respectiva despesa dentro do destaque orçamentário devido para cobrir a contratação de pessoa jurídica com serviços especializados de sistema de sonorização, bem como instalação para atender as sessões públicas na melhor qualidade no plenário da câmara municipal de Apuí/AM.

Segue em anexo a menor proposta, coletada através de cotação de preços.

Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Atenciosamente,


Neiva Maria Dos Santos Ribeiro
Secretária Geral da Câmara Municipal de Apuí/AM

Secretária Geral da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Tatiane Nascimento Barros
Fiscal
Portaria nº 012/2019
Recebido em
20/07/20.





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



MEMORANDO Nº 002/2020 - TESOURARIA.

Apuí/AM, 21 de julho de 2020.

Da Tesouraria da Câmara Municipal de Apuí

Ao Ilmo. Senhora

Neiva Maria Santos Ribeiro

Secretária Geral da Câmara Municipal de Apuí-AM

Neste.

Prezada Senhora,

Em resposta ao Memorando nº 029/2020 – SCADM, datado em 20 de julho de 2020, expedido por vossa senhoria de ordem do Presidente da Câmara Municipal de Apuí-AM, informo que há disponibilidade financeira para custear as despesas com a contratação de empresa para fornecimento de equipamento de sonorização, bem como para instalação. Quanto a legalidade, as despesas desta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 44905200 – Equipamento e Material, Projeto/Atividade: 0103100012002.

Atenciosamente,

Tatiane Nascimento Barros
Tesoureira
Portaria nº 012/2019

Tatiane Nascimento Barros

Tesoureira da Câmara Municipal de Apuí.



**MUNICÍPIO DE APUI**

Av. 13 De Novembro, s/n - Pç Dos Tres Poderes

CNPJ: 22812960/0001-00

Orçamento Programa

Exercício de 2020

Anexo 02

Página 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	01 - PODER LEGISLATIVO 01 - CAMARA MUNICIPAL DE APUI					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000				1.836.800,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			1.439.800,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	1.180.000,00	1.439.800,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	247.800,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.010	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			397.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.000.000		397.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	80.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	120.000,00			
3.3.90.38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.010	150.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.01.010	5.000,00			
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				223.200,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			223.200,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.000.000		223.200,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	183.200,00			
TOTAL		0.01.010	60.000,00			
						2.060.006,00

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 002/2020
FLS nº 037
[Assinatura]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 027/2020 – SGA.

Apuí/AM, 22 de julho de 2020.

A Vossa Senhoria
Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Presidente da CPL, (Comissão Permanente de Licitação e Contratos)
Neste.

Assunto: Encaminhamento que faz.

Prezada Senhora,

De ordem do Presidente da Câmara, o Senhor Flaviano Carvalho de Souza, venho por meio deste encaminhar o Projeto Básico para análise do conteúdo para atuação e abertura do processo legal em conformidade com a Lei 8666/93; e suas alterações, para contratação de empresa para aquisição de Sistema de Sonorização, para atendimento das necessidades do Plenário da Câmara Municipal de Apuí/AM.

No aguardo de providências.

Atenciosamente,

Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal Apuí/AM.



*Recebido sm.
27/07/2020.*



PROJETO BÁSICO

IDENTIFICAÇÃO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O presente Projeto Básico tem como objetivo a instalação de sistema de sonorização e comunicação (áudio) no Plenário da Câmara Municipal de Apuí/AM, visando definir especificações técnicas dos equipamentos e instalações do sistema de sonorização.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Projeto Básico é a aquisição de equipamentos de sonorização, conforme as características e especificações no quadro de detalhamento abaixo:

Item	Quantidades	Descrição
001	03	Bases para sistema de microfones CSR com 06 microfones sem fio
002	02	Pares de Caixa de Som, combo ativo e passivo 10"
003	01	Mesa de Som Digital, modelo UI24
004	70	Cabo estéreo (metros)
005	06	Conectores XLR
006	04	Suportes de parede para caixa de som

2.2 Poderão ser aceitos os equipamentos com características superiores ao exigido, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações e preços.

2.3 O vencedor do certame Administrativo ou Licitatório, que for fornecer os equipamentos, deverá entregar devidamente instalado e em perfeito estado de funcionamento no Plenário da Câmara Municipal de Apuí/AM.

3. INFRAESTRUTURA

3.1 Encaminhamentos da infraestrutura de instalação devem ser realizados de forma aparente por canaletas em PVC na cor branco gelo e compatíveis com os cabeamentos do sistema de áudio.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 Em razão da constante inovação tecnológica e da necessidade de melhoramentos no sistema de sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Apuí/AM, far-se-á necessário à aquisição de diversos equipamentos de sistema de sonorização que possibilitem agilizar o sistema sonoro de comunicação do auditório das Sessões Plenária dos Vereadores.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



5.1 Poderão participar do Processo Licitatório ou Administrativo pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Projeto Básico que atenderem a todas as exigências legais e sendo vedada a participação de consórcios.

5.2 Não poderão participar os interessados que se encontrarem em recuperação judicial, falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação bem como empresas estrangeiras que não funcionam regularmente no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública em geral.

5.3 A participação do Processo Licitatório ou Administrativo implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento, inclusive habilitação jurídica, fiscal e econômica.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 O prazo para entrega dos equipamentos de sonorização, deste Projeto Básico será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Fornecimento e recebimento da comunicação expressa contendo a autorização de fornecimento.

6.2 O local de entrega do objeto deste Projeto Básico se dará na Sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, situada à Avenida Treze de Novembro, nº 305, Centro - Praça dos Três Poderes, CEP 69.265-000, Apuí/AM, com prévia ciência do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, ou do responsável pelo recebimento dos bens e se concretizará com a conclusão da instalação no recinto do Plenário.

7. DA GARANTIA

7.1 Os equipamentos de sistema de sonorização e os demais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme descrito no manual do fabricante e garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

8. DO PROCESSO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será processado mediante a entrega da nota fiscal/fatura que deverá ser apresentada pelo fornecedor ao responsável pelo Setor Financeiro da Câmara Municipal, após a entrega e ciência de recebimento dos bens e devidamente instalado.

8.2 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável mediante termo de recebimento dos bens instalados.

8.3 O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO poderão ser efetuados em até 02 (duas) parcelas para 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias.

8.4 O pagamento se efetivará em nome da fornecedora, através de cheque nominal creditado na conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem ou transferência bancária para fins de pagamento e liquidação da fatura.

9. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do presente certame, ocorrerão à custa da dotação orçamentária própria Órgão 0100 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária 0101 – Câmara Municipal de Apuí, consignado no Orçamento Geral do Município, e suplementada se necessário conforme especificado:

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 00212020
FLS nº 0410
[assinatura]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
44905200	Equipamento e material de permanente
Projeto Atividade: 0103100012002	Manutenção e Funcionamento da CMA

10. DA PESQUISA PARA FORMAÇÃO DO PREÇO

10.1 Para formação do preço médio dos equipamentos, procedeu-se a pesquisa de preço por meio de Pedido de Cotação junto às empresas locais que atuam do ramo deste certamente, conforme especificado:

EMPRESAS CONSULTADAS	PREÇO GLOBAL CONTADO
Beto Áudio e Vídeo CNPJ nº 10.449.785/0001-30	R\$: 22.576,00
Importadora Ferraz CNPJ nº 10.737.156/0001-03	R\$: 24.800,00
Eleto Saturno CNPJ nº 13.128.437/0001-57	R\$: 15.595,00

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Projeto Básico visa nortear os procedimentos de aquisição dos equipamentos e foi elaborado em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Câmara Municipal de Apuí/AM, apresentam as especificações com os subsídios necessários para a execução do referido certame.

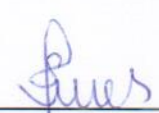
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 22 de julho de 2020.


Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Geral de Administração da Câmara Municipal/ Apuí/AM.

O presente Projeto Básico foi aprovado na forma do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

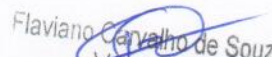
Em 22 / 07 /2020

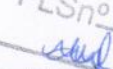

Assessoria Jurídica

Dra. Marilei Nunes
Assesora Jurídica
Portaria nº 008/2019
OAB - AM 5871

DESPACHO

Aprovo as Especificações constantes, do Termo de Referência, na forma da Lei nº. 8.666/93.


Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 002/2020
FLS nº 043




MUNICÍPIO DE APUÍ

Av.13 De Novembro,s/n - Pç Dos Tres Poderes - CNPJ:22812960/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Página 1

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	01	PODER LEGISLATIVO
ÓRGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Construção	Reforma e/ou Ampliação da Câmara Municipal	01.031.0001.1001.0000					163.200,00
	4	DESPEAS DE CAPITAL				163.200,00	
		INVESTIMENTOS			163.200,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	163.200,00			
Mantenção	Funcionamento da Câmara Municipal	01.031.0001.2001.0000					1.896.800,00
	3	DESPEAS CORRENTES				1.836.800,00	
		1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.438.800,00		
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	1.180.000,00		
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	247.800,00		
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00	2.000,00		
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94.00	10.000,00		
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			397.000,00	
			DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14.00	80.000,00		
			MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	120.000,00		
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00	30.000,00		
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	10.000,00		
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	150.000,00		
			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	2.000,00		
			DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00	5.000,00		
		4	DESPEAS DE CAPITAL			60.000,00	
			4	INVESTIMENTOS		60.000,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	60.000,00		
TOTAL						2.060.000,00	

Camara Municipal Apuí
 Processo
 Nº _____
 FLSnº _____

Camara Municipal Apuí
 Processo
 Nº 003/2020
 FLSnº 042
 [Assinatura]



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



ATA Nº 003/2020 – CPL.

REF. ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (29/07/2020), às 9h (nove horas), na sede Comissões da Câmara Municipal de Apuí/AM, reuniram-se os servidores nomeados através Portaria nº 004, de 03 de fevereiro de 2020, pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, que nomeia seus membros, na seguinte ordem: servidora Neuzi Pereira de Abreu Rocha, Presidente; servidora Deusa Monteiro da Silva, Secretaria; e, servidora Marcia Lemes de Moraes, Membro, para fins de avaliações de pedidos de abertura de procedimento administrativo. De início a Comissão, analisou o pedido formulado pelo Memorando nº 027/2020 – SEC/ADM., datado de 22 de julho de 2020, autorizando a abertura de procedimento administrativo para Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e instalação de sistema de sonorização para o plenário do Poder Legislativo, em anexo o PROJETO BÁSICO com a descrição dos objetos pretendidos pela Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM. Em análise ao Projeto Básico verificou-se que os objetos a serem adquiridos são equipamentos e instalação de sistema de sonorização com as devidas especificações. Observou-se que consta disponibilidade Orçamentária e Financeira, estando contemplada nas rubricas 44.90.50.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Verificado que no processo também se encontra as propostas de preços das empresas locais que participaram da Cotação de Preços. Sendo elas: empresa CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME, inscrita no CNPJ nº 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual nº 04.293.079-0, situada a Av. Rio Grande do Sul, nº 883, bairro Centro, neste município; empresa H. C. PEREIRA (Beto Áudio Vídeo e Materiais de Construções), CNPJ nº 10.449.785/0001-38, Inscrição Estadual nº 04.227.352-8, situada a Av. Rio Grande do Sul, nº 1112, bairro Centro, neste município; empresa G. BUENO DA LUZ – ME (Eletro Saturno), inscrita no CNPJ nº 13.128.437/0001-57, Inscrição Estadual nº 04.231.586-7, situada a Rua Rio Acari, nº 554, bairro Centro, neste município; e, a empresa I 9 SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.859.885/0001-



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



72, Inscrição Estadual nº 05.387.815-9, situada a Av. Paraná nº 939, Sala B, bairro Centro, neste município. Em seguida foram analisados os valores proposto por cada empresa com a seguinte cotação: empresa CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME, com valor total de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais); empresa BETO ÁUDIO E VÍDEO, com valor total de R\$ 22.576,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais); empresa G. BUENO DA LUZ – ME, com valor total de R\$ 15.595,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais); e, a empresa I 9 SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, não apresentou cotação. Diante da análise a Comissão Permanente de Licitação, decidiu dispensar de licitação o objeto, contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e instalação de sistema de sonorização, em favor da empresa G. BUENO DA LUZ – ME (Eletro Saturno), CNPJ nº 13.128.437/0001-57, por apresentar o melhor preço dentre as cotações registradas e anexadas no processo, sendo mais vantajosa para a Administração, com o valor total de R\$ 15.595,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais). A **DISPENSA** fundamentada nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, na qual será lavrado o Termo de Dispensa de Licitação. Dadas as considerações, e decidido por Dispensa de Licitação, o processo será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, sugerindo que o mesmo proceda ao encaminhamento à Assessoria Jurídica no sentido de amparo jurídico, e por fim à Controladoria Interna, todos da Câmara Municipal de Apuí/AM, para que mediante orientação/sugestão sejam tomadas as providências cabíveis para a contratação de empresa vencedora. O ato decisório proferido pela Presidência da Câmara se fará através de publicação na forma de Extrato para dar amplo conhecimento a todos da decisão tomada. Nada mais a ser tratado, e para constar eu Deusa Monteiro da Silva, na qualidade de Secretária, lavrei a presente Ata que após lida e assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Serv^a. Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Presidente da CPL

Deusa Monteiro da Silva
Serv^a. Deusa Monteiro da Silva
Secretária da CPL

Marcia Lemes de Moraes
Serv^a. Marcia Lemes de Moraes
Membro da CPL



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



PROCESSO LICITATÓCIO Nº 002/2020 – CPL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e instalação de sistema de sonorização para o Plenário do Poder Legislativo, para fins de atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM.

INTERESSADO NA CONTRATAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, CNPJ nº 34.528.869/00001-24

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Apresentação da melhor proposta de preços dentre as empresas que cotaram o objeto pretendido pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA: Com fundamentos no Inciso II, do Artigo 24 da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações,

CONTRATAÇÃO PRIMORDIAL: O prazo para entrega dos equipamentos de sonorização, objeto do Projeto Básico, será de no máximo 30 (trinta) dias, a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento e recebimento. Será entregue na sede do Poder Legislativo com previa ciência do Presidente ou responsável pelo recebimento dos bens e se concretizará com a instalação no recinto do Plenário.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

Item	Quantidades	Descrição
001	03	Bases para sistema de microfones CSR com 06 microfones sem fio
002	02	Pares de Caixa de Som, combo ativo e passivo 10"
003	01	Mesa de Som Digital, modelo UI24
004	70	Cabo estéreo (metros)
005	06	Conectores XLR
006	04	Suportes de parede para caixa de som
007	...	Mão de obra para instalação do sistema de sonorização

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 002/2020
FLSnº 045
[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES E PREÇOS

EMPRESAS CONSULTADAS	VALOR R\$
CARLOS FERRAZ TRINDADE-ME	24.800,00
H.C.PEREIRA	22.576,00
G. BUENO DA LUZ-ME	15.595,00
19 SOLUÇÕES	Não cotou

RAZÕES PARA A ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa **G. BUENO DA LUZ – ME** (ELETRO SATURNO), inscrita no CNPJ nº 13.128.437/0001-57, Inscrição Estadual nº 04.231.586-7, situada a Rua Rio Acari, nº 554, bairro Centro, neste município, apresentou proposta mais vantajosa para a Administração, entre as empresas que participaram das cotações de preços.

VALOR TOTAL SUGERIDO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.595,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

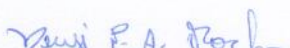
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Melhor Preço, estando o mesmo compatível com o praticado no mercado, conforme proposta e quadro supracitado.

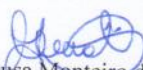
CONSIDERANDO, a necessidade da aquisição dos equipamentos e instalação de sistema de sonorização que possibilite apresentar os trabalhos de comunicação com mais qualidade sonora, no Plenário do Poder Legislativo.


ASSIM SENDO, atendendo de pleno o disposto do Inciso II, art. 24 ,da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, e posterior publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, 29 de julho de 2020.




Serv.^a. Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Presidente da CPL


Serv.^a. Deusa Monteiro da Silva
Secretária da CPL


Serv.^a. Marcia Lemes de Moraes
Membro da CPL



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



OFÍCIO Nº 010/2020 – CPL.

Apuí/AM., 31 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

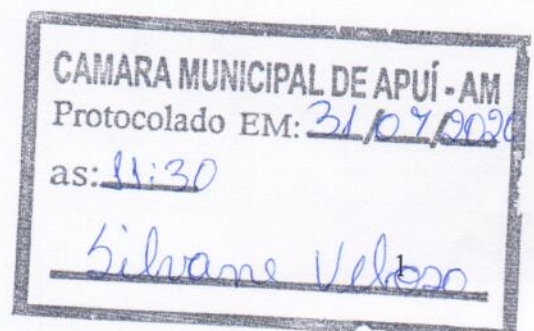
Assunto: Processo Licitatório Nº 002/2020, Dispensa de Licitação Nº 001/2020.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminho à Vossa Excelência, para vossa avaliação e também avaliação jurídica e estando de acordo, proceda ratificação do resultado do Processo Licitatório Nº 002/2020, Dispensa de Licitação que tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e instalação de Sistema de Sonorização para o plenário do Poder Legislativo.

Respeitosamente,

Neuzi P. de A. Rocha
Serv. Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO N° 041/2020 – CMA.

Apuí/AM, 03 de agosto de 2020.

Ao Ilmo. Senhora

Dra. Marilei Nunues

Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Neste.

Assunto: Aquisição de Sistema de Sonorização, para atendimento das necessidades do Plenário da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Senhora Assessora,

Encaminho para análise jurídica e emissão de Parecer, quanto à legalidade da necessidade de Aquisição de contratação de Empresa em fornecimento Sistema de Sonorização mediante o Processo Licitatório n° 002/2020, Dispensa n° 001/2020, que irá atender as Sessões Publicas com melhor qualidade no Plenário da Câmara municipal de Apuí- AM.

Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Atenciosamente,

Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.



CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM, SITUADA A AVENIDA TREZE DE NOVEMBRO, PRAÇA DOS
TRES PODERES, Nº305 CENTRO APUÍ-AMAZONAS
CEP: 69.265-000, FONE 0 XX 3389 -1022, FAX: 0XX 3389-1128
E-MAIL: cm-apui@bol.com.br CNPJ: 34.528.869/0001-25

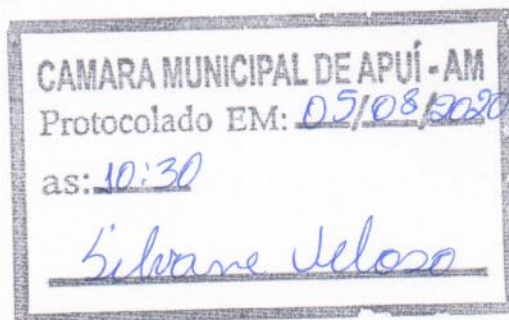
MSD
Dra. Marilei Nunes
Assesora Jurídica
Portaria nº 008/2019
OAB - AM 5871



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ASSESSORIA JURIDICA



PARECER JURÍDICO Nº 014/2020



Trata se de Parecer Jurídico a pedido do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em atenção ao memorando nº041/2020, tendo como assunto a necessidade de contratação de Empresa especializada no fornecimento de Sistema de sonorização mediante o Processo Licitatório nº 002/2020, Dispensa nº001/2020, para atender as Sessões Públicas no Plenário da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Breve relatório

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/97, com vista a contratação de Empresa especializada no fornecimento de Sistema de sonorização para atender as Sessões Públicas no Plenário da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Os Autos foram regularmente formalizados e instrumentos com documentos necessários a análise.

Lei 8.666/93, Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Importante lembrar que o **Decreto Federal nº 9.412/2018**, veio majorar o *quantum* da margem para contratação direta.

No presente caso, pressupõe-se correta a opção pela Dispensa de Licitação, uma vez que presente os requisitos impostos pela Lei que rege a matéria, onde a Empresa G. BUENO DA LUZ – ME (Eletrônica Saturno), apresentou o melhor preço dentre as cotações registradas e anexadas no processo, sendo a proposta mais vantajosa para a Administração pública.

DA CONCLUSÃO:

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 002/2020
FLSnº 049
Silvana Jéssica



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Assim, conclui-se, quanto a instrução processual, que os requisitos inerentes foram devidamente cumpridos no presente feito, **pelo que somos de parecer favorável a contratação, via dispensa**, da Empresa escolhida.

Registro por fim, que a Análise consignada neste parecer se ateuve as questões jurídicas observadas na instrução processual e na Lei 8.666/93.

Destarte, não se incluem no âmbito de análise da Assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Câmara Municipal de Apuí/AM.

S.M.J, é o parecer.

Apuí/AM, 05 de agosto de 2020.


Dra. Marilei Nunes
Assesora Jurídica
Portaria nº 008/2019
OAB - AM 5871





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO N° 042/2020 – CMA.

Apuí/AM, 07 de agosto de 2020.

Ao Ilmo. Senhora
Maria Helena Peixoto da Silva
Coordenadora Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM.
Neste.

Assunto: Aquisição de Sistema de Sonorização, para atendimento das necessidades do Plenário da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Senhora Assessora,

Encaminho para análise e emissão de Parecer, quanto à legalidade da necessidade de Aquisição de contratação de Empresa em fornecimento Sistema de Sonorização mediante o Processo Licitatório n° 002/2020, Dispensa n° 001/2020, que irá atender as Sessões Publicas com melhor qualidade no Plenário da Câmara municipal de Apuí- AM.

Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Atenciosamente,


Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.



recebido
eliberar
Maria Helena Peixoto da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria n° 020/2013-
07/08/20



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

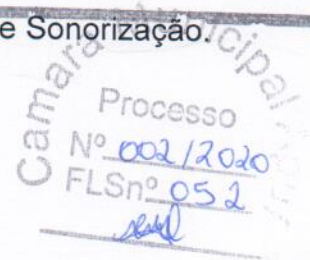


COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER UCI N° 008/2020
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM
MEMORANDO n° 042/2020 – CMA
REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020
MODALIDADE: DISPENSA N° 001/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Instalação de Sistema de Sonorização.



PARECER



Processo Licitatório n° 002/2020, Dispensa n° 001/2020, encaminhado pela Presidência, solicitando análise e parecer opinativo, contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e instalação de sistema de sonorização para atender as necessidades deste Poder Legislativo.

O processo chegou devidamente instruído, revestido das formalidades legais, mostrando a necessidade de aquisição de equipamentos de áudio tendo em vista que o sistema existente no Plenário não está atendendo satisfatoriamente as necessidades da Câmara, sendo a aquisição e instalação de um novo sistema importante para atender de maneira eficiente, as necessidades quanto a melhora e qualidade do som ambiente do Plenário da Câmara Municipal de Apuí/AM, onde os serviços prestados apresentarão mais qualidade na realização de eventos, sessões legislativas e gravações que são mantidas como arquivo e disponibilizadas quando necessário.

Obedecendo, dentro outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por Dispensa de Licitação, estão previsto na Lei n° 8.666/93.

Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do Controle Interno na administração pública, que surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das Leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O Controle Interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O administrador pode fazer contratação direta, desde que movido pelo interesse público, fazendo uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório instalado para realização de contratação de equipamentos e serviços citados, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 24, inciso II, art. 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93, considerado o valor para contratação de forma direta, que tratam de pequeno valor, na qual a relevância econômica não justifica gastos com Licitação.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)
III - justificativa do preço.

Verificamos que o procedimento obedeceu aos princípios administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 8.666/93, tendo em suas fases: Memorando da Secretaria Administrativa; Despacho do Presidente; Termo de Referência; Cotações de Preços; Parecer Jurídico; Parecer da Tesouraria quanto a disponibilidade financeira; Abertura procedimento



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

pela CPL; Termo de justificativa para Dispensa; e, Parecer Jurídico, conforme art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem o procedimento administrativo, assim como, atendidas as condições constantes na Lei nº 8.666/93, verificado menor preço nas cotações, ficando o valor inferior ao teto da Dispensa de Licitação, estando de acordo com os preços de mercado, existindo previsão orçamentária para realização das despesas previstas.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento.

É o Parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 07 de agosto de 2020.

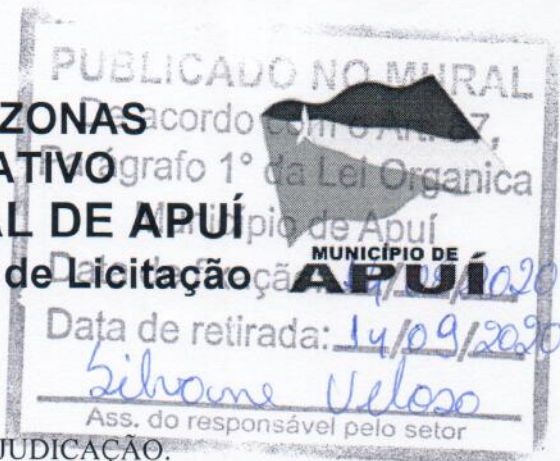
Maria Helena Peixoto da Silva
Maria Helena Peixoto da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013

MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



PORTARIA Nº 049, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Considerando o teor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2020 – CPL, com a Dispensa De Licitação nº 001/2020, formulado pela CPL por meio do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação;
Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado pela Administração da Câmara;
Considerando a inexistência de qualquer recurso administrativo referente ao processo; e,
Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

A Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante do PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2020 – CPL, com a Dispensa de Licitação nº 001/2020, formulado pela CPL por meio do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação.


Art. 2º - ADJUDICAR a contratação da empresa **G BUENO DA LUZ -ME**, inscrita no CNPJ nº 13.288.437/0001-57, situada a Rua Rio Acari, nº 544-A, bairro Centro, Município de Apuí/AM CEP: 69.265-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado, ora representada por seu representante legal, a Senhora **Glauciane Bueno da Luz**, brasileira, casada, empresaria, portador do RG sob o nº 20142447 SSP/AM, CPF sob o nº 870.553.842-49, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 922, bairro Centro, Município de Apuí/AM, CEP: 69.265-000, para o fornecimento de Material Permanente (equipamentos e instalação de sistema de sonorização) pelo prazo de do máximo 30 (dias), conforme descrito no projeto básico.

Art. 3º - O valor global da possível contratação é de R\$ 15.595,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme Projeto Básico constante do PROCESSO LICITATORIO nº 002/2020 – CPL, com a Dispensa de Licitação nº 001/2020, formulado pela CPL por meio do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 14 DE AGOSTO DE 2020.


Vereador Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM.



Registrada e publicada no Rall da entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



CARTA CONTRATO Nº 002/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (equipamentos e instalação de Sistema de Sonorização).

Pelo presente instrumento, de um lado a **Câmara Municipal de Apuí/AM**, com sede à Avenida Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes – bairro Centro, município de Apuí, estado do Amazonas, CEP 69.265-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, neste ato representada por seu Presidente Vereador **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro, convivente, inscrito Registro Geral sob o nº 6728367 - SSP/MG, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 056.609.856-37, residente e domiciliado a Av. Paraná, nº 938, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **empresa G BUENO DA LUZ – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.437/0001-57 e Inscrição Estadual sob nº 04.231.586-7, situada a Rua Rio Acari, nº 544-A, bairro Centro, município de Apuí, estado do Amazonas, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora representada pela **Sra. Glauciane Bueno da Luz**, inscrita no Registro Geral sob o nº 20142447 - SSP/AM, e no Cadastro de Pessoas Física - CPF sob o nº 870.553.842-49, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 922, bairro Centro, município Apuí, estado do Amazonas, CEP 69.265-000, em consequência do resultado do Processo Licitatório nº 002/2020 – Dispensa nº 001/2020 – CPL, com Ratificação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, devidamente publicada e tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 002/2020, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinada a presente **CARTA CONTRATO Nº 002/2020**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

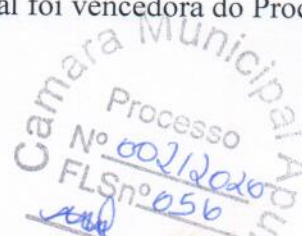
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É objeto da presente Carta Contrato a aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, destinado a suprir as necessidades de equipamentos e instalação de Sistema de Sonorização para o Plenário da Câmara Municipal de Apuí/AM, que são oriundos do Processo Licitatório nº 002/2020, modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2020 – CPL, conforme proposta em anexo apresentada pela Contratada, e considerada pela CPL a vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:

O objeto da presente Carta Contrato se efetivará nas condições estabelecidas pelas Cláusulas Contratuais, mediante o fornecimento dos itens (**equipamentos e instalação de Sistema de Sonorização**), conforme especificações descritas abaixo, a qual foi vencedora do Processo Licitatório nº 002/2020, Dispensa de Licitação nº 001/2020 – CPL.

 Glauciane Bueno da Luz





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



Item	Quantidades	Descrição
001	03	Bases para sistema de microfones CSR com 06 (seis) microfones sem fio
002	02	Pares de Caixa de Som, combo ativo e passivo 10"
003	01	Mesa de Som Digital, modelo UI24
004	70	Cabo estéreo (metros)
005	06	Conectores XLR
006	04	Suportes de parede para caixa de som
007	---	Mão de obra para instalação do sistema de sonorização no plenário da câmara

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES

I - Constituem obrigações e direito da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Sétima e Oitava.
- b) Modificar a Carta Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- c) Rescindir a Carta Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial da Carta Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, e Declaração de Inidoneidade.

II - Constituem obrigações e direitos da Contratada:

- a) A Contratada se compromete a realizar a entrega dos materiais permanentes (**equipamentos e instalação de Sistema de Sonorização**), em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas na proposta e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM.
- b) A efetuar a entrega dos materiais permanentes (**equipamentos e instalação de Sistema de Sonorização**), contratados na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência da Carta Contrato.
- d) Ser remunerada pelo fornecimento do objeto desta Carta Contrato, requisitado pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal e Contra Recibo.
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme pactuado na presente Carta Contrato.
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA CARTA CONTRATO:

A presente Carta Contrato tem vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, exceto no que se refere ao prazo de vigência da garantia dos itens que compõe o os equipamentos de sonorização, atestado no certificado de garantia do fabricante e garantia estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

A aquisição e entrega dos materiais permanentes (**equipamentos e instalação de Sistema de Sonorização**), objeto desta Carta Contrato se efetivará, mediante a emissão de requisição do material,

Glauciane Bueno da Luz

Câmara Municipal de Apuí
Processo
Nº 0012.020/20
FLS nº 057
SU



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência**



respeitando o limite da duração desta Carta Contrato e garantindo a Contratante o preço estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega se dará na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO:

- a) O Valor da presente Carta Contrato é de R\$ 15.595,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme valor circunstanciado na planilha da proposta vencedora.
- b) O pagamento será processado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto desta Carta Contrato, de acordo com a aceitação e quantidade do produto circunstanciado na planilha da proposta vencedora.
- c) Para que seja efetivado o pagamento, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica e fatura na quantidade de produtos retirados, com contra recibo, sujeitando-se a mesma a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão relativa aos Tributos e Contribuições Federais e a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), administrado pela Receita Federal, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal; Prova de regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT), as quais deverão ser apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestará e encaminhará ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.
- d) O pagamento se efetivará através de Cheque Nominal, emitido pela Câmara Municipal de Apuí, em nome da Contratada e/ou por meio de transferência bancária, vedado o faturamento em nome de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas desta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 44905200 – Equipamento e Material, Projeto/Atividade: 0103100012002, para atendimento da Câmara Municipal, já empenhada, conforme nota de empenho em anexo parte integrante da presente Carta Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Contratante poderá rescindir unilateralmente a presente Carta Contrato conforme os permissivos legais estatuidos pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

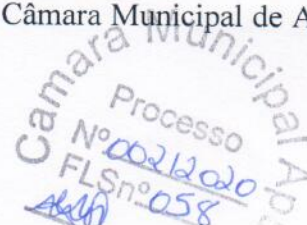
I – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada ou licitante vencedora, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada, desde que aceito pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

II – A Carta Contrato ficará de pleno direito, rescindida, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a Câmara Municipal de Apuí/AM, com o direito de aplicar multas ao Contratado, além de exigir a devida indenização.

III – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da Contratada sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Carta Contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, pelo prazo de 02 (dois) anos; e,

 Glaucione Bueno da Luz





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência**



d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO:

A Contratante fará a publicação do extrato desta Carta Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Apuí, Amazonas, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes da presente Carta Contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 14 de agosto de 2020.


Vereador Flaviano Carvalho de Souza
Presidente Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ nº 34.528.869/0001-25
Contratante

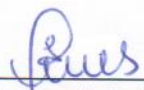

Sra. Glauciane Bueno da Luz
Empresa: G Bueno da Luz
CNPJ nº 13.128.437/0001-57
Contratada

01) Adriano Josuá Conselho
Nome:
CPF: 034816202-90

02) Jose buciano de A. Macêdo
Nome:
CPF: 954.345.852-91

Minuta aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 14 / 08 /2020.


Assessoria Jurídica

Dra. Marilei Nunes
Assesora Jurídica
Portaria nº 008/2019
OAB - AM 5871

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 002/2020
FLS nº 059




**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como **CONTRATANTE** e a **Empresa G BUENO DA LUZ-ME**, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO.

Contratação de fornecedor de material permanente (**equipamentos e instalação de Sistema de Sonorização**) para atender as necessidades das sessões públicas no plenário Câmara Municipal de Apuí.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Procedimento Licitatório nº 002/2020, Dispensa de Licitação nº 001/2020 e regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, exceto no que se refere ao prazo de vigência da garantia dos itens que compõe o material permanente (**equipamentos e instalação de Sistema de Sonorização**), atestado no certificado de garantia do fabricante e garantia estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

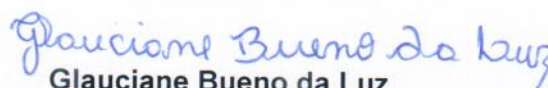
O valor da presente contratação é de R\$ 15.595,00 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais), conforme valor circunstanciado na planilha da proposta vencedora.

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato nº 002/2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 14 de agosto de 2020.


Vereador Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.529.869/0001-25
CONTRATANTE


Glauciane Bueno da Luz
Empresa G Bueno da luz-me
CNPJ Nº 13.128.437/0001-57
CONTRATANTE



ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº 002/2020.

01- **ESPÉCIE:** CARTA CONTRATO Nº 002/2020.

02 - **CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE APUI/AM e a Empresa G BUENO DA LUZ-ME.

03 - **OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica para o fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES, (equipamentos e instalação de Sistema de Sonorização) para atender o Plenário da Câmara Municipal de Apuí/AM, oriundo Processo Licitatório nº 002/2020, modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2020 – CPL, conforme proposta em anexo apresentada pela Contratada, e considerada pela CPL a vencedora.

04 - **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 15.595,00 (quinze mil, quinhentos e noventa cinco reais).

05 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: Natureza de Despesa: Órgão 0100 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária 0101- Câmara Municipal de Apuí, 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Projeto/Atividade: 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

06 - **FUNDAMENTO DO ATO:** Contratação oriunda do procedimento, resultante do Processo Licitatório Nº 002/2020, Dispensa de Licitação nº 001/2020-CPL – que reger-se á pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Vereador FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 14 de agosto de 2020.

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 002/2020
FLS nº 063
[Assinatura]

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓCIO Nº 002/2020 – CPL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e instalação de sistema de sonorização para o Plenário do Poder Legislativo, para fins de atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM.

INTERESSADO NA CONTRATAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, CNPJ nº 34.528.869/00001-24

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Apresentação da melhor proposta de preços dentre as empresas que cotaram o objeto pretendido pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA: Com fundamentos no Inciso II, do Artigo 24 da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações,

CONTRATAÇÃO PRIMORDIAL: O prazo para entrega dos equipamentos de sonorização, objeto do Projeto Básico, será de no máximo 30 (trinta) dias, a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento e recebimento. Será entregue na sede do Poder Legislativo com previa ciência do Presidente ou responsável pelo recebimento dos bens e se concretizará com a instalação no recinto do Plenário.

Item	Quantidades	Descrição
001	03	Bases para sistema de microfones CSR com 06 microfones sem fio
002	02	Pares de Caixa de Som, combo ativo e passivo 10''
003	01	Mesa de Som Digital, modelo UI24
004	70	Cabo estéreo (metros)
005	06	Conectores XLR
006	04	Suportes de parede para caixa de som
007	...	Mão de obra para instalação do sistema de sonorização

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES E PREÇOS

EMPRESAS CONSULTADAS	VALOR R\$
CARLOS FERRAZ TRINDADE-ME	24.800,00
H.C.PEREIRA	22.576,00
G. BUENO DA LUZ-ME	15.595,00
19 SOLUÇÕES	Não cotou

RAZÕES PARA A ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa **G. BUENO DA LUZ-ME** (ELETRO SATURNO), inscrita no CNPJ nº 13.128.437/0001-57, Inscrição Estadual nº 04.231.586-7, situada a Rua Rio Acari, nº 554, bairro Centro, neste município, apresentou proposta mais vantajosa para a Administração, entre as empresas que participaram das cotações de preços.

VALOR TOTAL SUGERIDO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.595,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Melhor Preço, estando o mesmo compatível com o praticado no mercado, conforme proposta e quadro supracitado.

CONSIDERANDO, a necessidade da aquisição dos equipamentos e instalação de sistema de sonorização que possibilite apresentar os trabalhos de comunicação com mais qualidade sonora, no Plenário do Poder Legislativo.

ASSIM SENDO, atendendo de pleno o disposto do Inciso II, art. 24 ,da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, e posterior publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, 29 de julho de 2020.

SERVª. NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA

Presidente da CPL

SERVª. DEUSA MONTEIRO DA SILVA

Secretária da CPL

SERVª. MARCIA LEMES DE MORAES

Membro da CPL

Publicado por:

Luiz Alberto Formentini

Código Identificador: 39BDNMZQG

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/08/2020 - Nº 2667. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

Item	Quantidade	Descrição
001	03	Bancas para sistema de microcomputador, com 03 computadores, com 16"
002	02	Parque de Cadeiras de Não-combustível e material 16"
003	01	Monitor de 24" Digital, modelo U24
004	02	Cabo catenado (interior)
005	02	Cartão de rede XLR
006	04	Impressoras de jato de tinta para mesa
007	01	Mão de obra para instalação de sistema de som

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

TABELA DE ESPECIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES E PREÇOS

ITEM	VALOR	EMPRESA
001	12.300,00	W. PEREIRA
002	22.200,00	W. PEREIRA
003	12.300,00	W. PEREIRA
004	12.300,00	W. PEREIRA
005	12.300,00	W. PEREIRA
006	12.300,00	W. PEREIRA
007	12.300,00	W. PEREIRA

RAZÃO PARA A ESCOLHA DO CONTRATADORA EMPREENDEDORES. O PREÇO DA LANCE (VALOR) ATENDENDO AO EDITAL Nº 13/2020-AM, sendo o menor preço ofertado, conforme especificações técnicas e condições de pagamento, entre as empresas que participaram das cotações de preços.

VALOR TOTAL SUGERIDO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Melhor preço, dentro do mesmo conteúdo, com o pagamento de contado, conforme proposta e termos especificados.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição dos equipamentos e instalação de sistema de som, para possibilitar a realização de eventos, com mais qualidade sonora, no âmbito do Poder Legislativo.